



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº84/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2021

## EDITAL

### **Edital nº 84 de 20 de outubro de 2021**

#### **Eleição de novos membros para o Colegiado Acadêmico do Campus Machado do IFSULDEMINAS - CADEM**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição de membros representantes do Campus Machado para o Colegiado Acadêmico do Campus - CADEM. O mandato dos membros terá duração de 1 (um) ano, passível de uma reeleição.

#### **1. DO ÓRGÃO COLEGIADO**

O CADEM é órgão consultivo que integra a estrutura de cada *campus* do IFSULDEMINAS e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo com informações da comunidade e zelar pela correta execução de suas políticas acadêmicas.

#### **2. AO CADEM COMPETE**

I Aprovar internamente e encaminhar ao CEPE, os projetos de novos cursos e alterações dos cursos existentes;

II Appreciar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do *campus*;

III Appreciar a proposta de calendário letivo anual, em concordância com as diretrizes pelo CEPE;

IV Appreciar a oferta anual de vagas do *campus* de acordo com diretrizes expedidas pelo CEPE;

V Appreciar os dados orçamentários do *campus* e a definição sobre as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;

VI Appreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;

VII Avaliar as necessidades, dimensionamento a solicitação de movimentação de servidores bem como a definição sobre a destinação de vagas para docentes;

VIII Analisar as solicitações dos alunos no que se refere às questões não previstas na Organização Didática;

IX Deliberar sobre questões que prejudiquem o andamento normal do *campus* envolvendo servidores, alunos e comunidade;

X Definir sobre linhas de pesquisa e extensão do *campus*.

XI Appreciar o Relatório Anual de Gestão do *campus*;

XII Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;

XIII Appreciar propostas de atualização do Regimento Interno do *campus*, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior.

XIV Elaborar e recomendar sobre outras questões submetidas à sua apreciação;

XV Aprovar o funcionamento dos Colegiados dos Cursos do *campus*.

### 3. DA COMPOSIÇÃO

**3.1** O colegiado Acadêmico é constituído:

I Pelo Diretor- Geral;

II Pelo Diretor de Administração e Planejamento;

III Pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional;

IV 1 (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares;

V 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares;

VI 1 (um) representante técnico-administrativo em educação, eleito pelos seus pares.

VII 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

### 4. DOS CANDIDATOS

**4.1** Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no *Campus Machado*, nas carreiras docente e técnico- administrativa, respectivamente;

**4.1.1** Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

**4.1.2** A situação funcional dos candidatos será averiguada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, no *Campus Machado*.

**4.2** Todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo *Campus Machado*, podem se inscrever desde que não estejam matriculados no último semestre do curso;

**4.2.1** Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

**4.3** Ao candidatarem-se os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes declaram-se cientes do inteiro teor da RESOLUÇÃO Nº 034/2010, de 31/03/2010.

**4.4** Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
Campus Machado	Técnicos Administrativos	01 Titular e 01 Suplente
	Docentes	01 Titular e 01 Suplente
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

**Quadro 1:** Vagas a serem preenchidas no Campus Machado.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições dos candidatos serão feitas do **dia 20 de outubro até as 17h do dia 26 de outubro**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br> e/ou pelo formulário eletrônico:

I Representantes Docentes: <https://forms.gle/Gkjt4wRtmHiX8WTx5>

II Representantes TAE's: <https://forms.gle/ygGKRY6phsrG948P8>

III Representantes Discentes: <https://forms.gle/tYbjnnBu8o4rCf1T8>

**5.2** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

**5.3** A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no dia **27 de outubro de 2021**.

## **6. DO PROCESSO ELEITORAL**

**6.1** O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia **03 de novembro de 2021**.

**6.2** Terão direito a voto os técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado.

**6.3** O voto é secreto, facultativo e pessoal.

**6.4** Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis. Serão eleitos três membros titulares e três suplentes.

**6.5** Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

**6.5.1** O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

**6.5.2** Apresentar mais idade.

**6.6** Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

**6.7** A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **28 a 02 de novembro**, nos espaços públicos do *Campus* Machado, sendo vedada a fixação de cartazes.

**6.8** O resultado da eleição e a homologação serão divulgados no dia **04 de novembro** no site do IFSULDEMINAS.

## **7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	20/10/2021
Período de Inscrições	20 a 26/10/2021
Homologação das Inscrições	27/10/2021
Recurso da homologação	27/10/2021
Homologação dos inscritos após recurso	28/10/2021
Eleições - pela Internet, <i>site</i> do <i>Campus</i>	03/11/2021
Resultado das eleições e homologação	04/11/2021
Recurso da homologação	04/11/2021
Resultado Final	05/11/2021

**Quadro 2:** Cronograma do processo eleitoral.

## **8. DO MANDATO**

**8.1** O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos contados a partir da portaria expedida pelo Diretor Geral

**8.2** Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regimento Interno do CADEM.

**8.3** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no CADEM para a qual está candidatando.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**9.1** Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada Campi e Reitoria.

Machado – MG, 20 de outubro de 2021.

**Carlos Henrique Rodrigues Reinato**  
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 20/10/2021 14:58:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188095

Código de Autenticação: 80cbd4e810



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais